



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO, ORDINÁRIA E TELEPRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM TREZE DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte às nove horas e dez minutos foi aberta a quinquagésima quinta sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo Cisco Webex Meetings, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e João Leite de Arruda Alencar e do Juiz Convocado Luiz Carlos Monteiro Coutinho, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Participou desta sessão o Excelentíssimo Senhor Juiz Luiz Carlos Monteiro Coutinho, para julgar processos aos quais está vinculado, nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. Havendo quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou aberta à sessão e em seguida, comunicou a ausência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, por motivo de licença médica, razão pela qual serão adiados todos os processos de relatoria dos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e João Leite de Arruda Alencar. Ato contínuo, submeteu ao Colegiado as Atas da 54ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual, realizada entre os dias cinco e oito de outubro do ano de dois mil e vinte; e da 55ª Sessão de Julgamento Ordinária e Telepresencial, realizada em 6 de outubro do ano de dois mil e vinte, que foram aprovadas sem ressalvas, e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3071/2020, do dia 01/10/2020, e publicados no dia 02/10/2020, às fls. 519/526, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: Ordem: 8 Processo Nº AP-0000584-44.2010.5.19.0008- Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmº Sr. Desembargador Relator, por motivo de licença médica. **Ordem: 14 Número do Processo: 0001099-61.2019.5.19.0009 - ROT- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000346-16.2019.5.19.0006- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000351-61.2019.5.19.0063- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000939-90.2015.5.19.0004- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0001342-41.2015.5.19.0010- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 16 Processo Nº ROT - 0001296-68.2016.5.19.0058- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0001208-33.2018.5.19.0002- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1 Número do Processo: 0000062-12.2020.5.19.0058 - ROT- Resultado:** por unanimidade, adiar o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 2 Processo N° RORSum-0000079-19.2020.5.19.0003- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 3 Processo N° AP-0000119-35.2019.5.19.0003- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 4 Processo N° ROT-0000278-60.2019.5.19.0008- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 7 Processo N° ROT-0000412-25.2019.5.19.0061- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 9 Processo N° RORSum-0000597-74.2018.5.19.0004- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 10 Processo N° AP-0000615-34.2012.5.19.0060- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 11 Número do Processo: 0000700-16.2018.5.19.0058 - ROT- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 13 Processo N° AP-0001087-88.2012.5.19.0010- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 18 Processo N° AP-0069400-89.2007.5.19.0006- Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta a ser publicada no DEJT. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000172-36.2019.5.19.0061 – ED. Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0000587-16.2019.5.19.0062 – ED. Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000633-64.2019.5.19.0010 – ED. Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta. **Ordem: 22 Processo N° AP-0010540-73.2013.5.19.0010 – ED. Resultado:** por unanimidade, adiar o julgamento do presente feito determinando que seja incluído em nova pauta. **Em continuação, foram julgados os processos constantes aos quais o Excelentíssimo Senhor Juiz Luiz Carlos Monteiro Coutinho está vinculado, a seguir relacionados: Ordem: 4 Processo N° ROT-0000797-32.2019.5.19.0009- Resultado:** considerando a solicitação da Exmª Srª Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira de adiamento do julgamento, em razão da possibilidade de acordo entre as partes e, diante da concordância do advogado da empresa-recorrida, aqui presente; por unanimidade, adiar o presente julgamento para tentativa de conciliação. **Ordem: 5 Processo N° ROT-0000832-92.2019.5.19.0008- Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de, concedendo os benefícios da justiça gratuita, excluir a verba honorária a cargo dos autores. **Ordem: 7 Processo N° RORSum-0001208-27.2018.5.19.0004- Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e dar-lhe parcial provimento para deferir ao autor os benefícios da justiça gratuita e extirpar do condeno a determinação de pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios. **Ordem: 6 Processo N° ROT-0001064-72.2017.5.19.0009- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo do reclamante. Por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao apelo do reclamado para determinar a correção monetária do crédito pela TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

aplicável o IPCA (Em sendo definida a correção pela TR, deverá ser considerada quitada a dívida), contra o voto do Exmº Sr. Juiz Convocado Relator que ainda reduzia os valores da indenização por dano moral decorrente de doença psicológica para R\$ 40.000,00, e da indenização por dano moral decorrente de doença física para R\$ 20.000,00. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000182-57.2019.5.19.0004- Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Juiz Convocado Relator. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000526-35.2019.5.19.0005- Resultado:** por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário da reclamante, por intempestividade, suscitada em contrarrazões. Por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada, contra o voto do Exmº Sr. Juiz Convocado Relator que lhe dava provimento para, declarando a validade da dispensa por justa causa, excluir a condenação no pagamento das verbas rescisórias próprias do PDV e da indenização por dano moral. Julgada improcedente a postulação obreira e indeferidos os benefícios da justiça gratuita pelo juízo *a quo*, ficando as custas a cargo da autora, bem como honorários sucumbenciais de 5% sobre o valor atualizado da causa. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva. **Ordem: 1 Processo Nº AIRO-0000021-38.2019.5.19.0007- Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento. No mérito, dar-lhe provimento a fim de, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar seu processamento na forma regimental. **Ordem: 8 Processo Nº 0000150-24.2020.5.19.0002 (ED)- Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos obreiros e dar-lhes provimento para deferir o pleito de honorários de sucumbência a serem pagos pela reclamada em favor do patrono da autora, no que fixamos no percentual de 10%, levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado e a importância da causa. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000169-43.2019.5.19.0009 – ED. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos opostos pelas partes para sanar o erro material apontado e esclarecer que a Turma deu parcial provimento ao recurso ordinário do autor para majorar o valor da indenização por dano moral para R\$ 30.000,00 e o percentual fixado a título de honorários advocatícios de sucumbência a cargo da ré para 15%. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000547-96.2019.5.19.0009- ED. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos opostos pelo reclamado para sanar o erro material apontado e esclarecer que a Turma deu parcial provimento ao recurso ordinário do autor para majorar o valor da indenização por dano moral para R\$ 20.000,00, fixando as custas suplementares em R\$ 400,00. **Ordem: 11 Processo Nº 0000758-32.2019.5.19.0010 (ED)- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000763-57.2019.5.19.0009 – ED. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial aos embargos obreiros para, sanando a omissão apontada, manter a sentença primária quanto ao pedido de diferenças de horas extras e de intervalo intrajornada. Dar provimento aos embargos patronais para, sanando erro material, manter o valor da condenação e das custas processuais fixadas na sentença. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0001793-41.2016.5.19.0007 – ED. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 14 Processo Nº 0011299-96.2013.5.19.0055 (ED)- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada às onze horas e trinta e sete minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim \_\_\_\_\_ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, \_\_\_\_\_ Anne Helena Fischer Inojosa. **ORIGINAL ASSINADO**